

Apresentação

A concepção deste livro corresponde a uma trajetória contingente, que se remete ao início do curso presencial de pós-graduação *lato sensu* em Psicologia Jurídica da Faculdade Integrada A Vez do Mestre (AVM), em 2002.

Na ocasião, eu já fazia parte da primeira turma do primeiro concurso para o cargo de psicólogo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 1999, e também era docente de outros cursos da AVM, sendo o momento oportuno para que fosse idealizado, lado a lado com outros companheiros que também fizeram ou ainda fazem parte do corpo docente, um curso acessível e, ao mesmo tempo, capaz de reunir aporte teórico, reflexão crítica e, sobretudo, experiência profissional. Na concepção desse curso, parti do pressuposto de que o docente deveria possuir, necessariamente, inserção profissional na matéria que estivesse lecionando. Ademais, acreditei que o curso poderia surgir como alternativa à tendência que, no Rio de Janeiro, envergava um campo tão novo e fecundo que era essa psicologia jurídica surgida no fim dos anos 1980, sob embalo da abertura democrática e dos direitos da criança e do adolescente, tanto para uma discussão monocórdica e unívoca entre leis jurídicas e lei simbólica (centrada em autores como Pierre Legendre, Irene Théry, dentre outros) quanto para reivindicações por leis com as quais, sem dúvida, havemos de concordar – mas que estão longe de esgotarem todos os problemas que inquietam o psicólogo quando se vê demandado a opinar tecnicamente sobre questões ligadas a guarda de filhos, habilitação de adultos para adoção, medidas aplicadas a adolescentes, denúncias de abuso infantil e violência doméstica, entre outros assuntos penosos.

O curso foi muito bem aceito e, já em 2006, realizamos um seminário no auditório da Universidade Candido Mendes; depois, com o apoio generoso do professor Pedro Paulo Bicalho, fizemos uma parceria junto ao Instituto de Psicologia da Universidade

Federal do Rio de Janeiro (IP / UFRJ) e organizamos mais dois seminários em 2013 e 2014.

Nesse ínterim, mais precisamente em 2004, a convite da NAU Editora, coordenei em parceria com a professora Hebe S. Gonçalves o livro *Psicologia Jurídica no Brasil*, o qual se tornou uma importante referência para a formação e seleção de profissionais tanto da psicologia quanto de áreas afins. Vale dizer que o sucesso desse projeto foi tal que ele recebeu uma nova versão, mais completa e atualizada, no ano de 2011. Nesse compasso, a NAU Editora fez um novo convite para a obra que o leitor tem agora em mãos, cuja proposta foi organizar parte das excelentes palestras que compuseram os dois últimos seminários a que me referi acima, transformando-as em artigos acessíveis também ao público não especializado. Aproveitando a oportunidade, incluí também o texto apresentado no seminário de 2006 pela saudosa professora Márcia Arán (falecida em 2011), conhecida por seu estilo vigoroso por meio do qual fazia dialogar de forma consistente a psicanálise com as vicissitudes de nossos tempos.

Apresiasi a leitura.

Rio de Janeiro, julho de 2016.

Eduardo Ponte Brandão

Prefácio

Um convite para prefaciar uma obra é sempre uma surpresa. O convite de Eduardo foi uma excelente surpresa. E eu contarei por quê.

Em 2008, conheci Eduardo na *Maison du Brésil*, em Paris, durante as nossas intensas pesquisas de doutorado. Não demorou muito para, no clima inspirador da capital francesa, encontrarmos afinidades acadêmicas entre Psicologia e Direito. Foi quando tomei conhecimento das suas pesquisas no campo da psicologia jurídica.

Alguns anos depois, convidei-o para proferir uma palestra sobre a Síndrome de Alienação Parental (tema ainda incipiente no âmbito jurídico-acadêmico) num Congresso da Faculdade de Direito Joinville, em Santa Catarina, onde eu lecionava. Diante de um público integralmente jurídico, Eduardo mostrou quão avançadas estavam as reflexões no campo da psicologia jurídica e quão urgente era tomar conhecimento desse tema.

O “excelente” do convite-surpresa se deu por saber que teríamos mais um livro organizado por ele, por tomar conhecimento da profundidade e atualidade dos textos e por me desafiar a prefaciar uma obra produzida por psicólogos com reflexões fundamentais sobre e para o Direito e seus operadores.

Quais são as reflexões contemporâneas no campo da psicologia jurídica no Brasil? Aos leitores e leitoras, essa obra apresentará algumas respostas. Já nas primeiras páginas se vê que o livro é fruto de um efetivo trabalho de pesquisa em parceria, apresentando um fio condutor comum que ressalta os avanços alcançados, mas, sobretudo, os desafios para a área, sejam eles do ponto de vista teórico, judicial ou social.

A obra é inaugurada com o texto de **Pedro Paulo Gastalho de Bicalho** sobre aquilo que o autor denominou “psicologia jurídica legislativa”, ou seja, sobre a construção das leis no legislativo

brasileiro como uma etapa e mesmo uma prática social anterior à execução das mesmas no campo da psicologia jurídica. Esse processo inclui a própria participação de psicólogos tanto no âmbito das assessorias quanto no das audiências públicas, por exemplo. E, nesse contexto, os discursos *psi* correm o risco de servir como legitimadores da criação de leis excludentes e da crescente judicialização da vida em nome da segurança.

Logo a seguir, **Eduardo Ponte Brandão** debruça-se sobre certo momento de crise atual no campo da psicologia jurídica, passada a euforia surgida na esteira da proclamação dos direitos humanos nos anos 1980 e 1990. O autor identifica uma aparente contradição entre a demanda por perícia por parte dos operadores do Direito e as práticas alternativas idealizadas pelos psicólogos. Por meio de uma abordagem histórica e crítica sobre as perícias no meio jurídico, Eduardo lança luz sobre o poder de sedução que estas exercem sobre os operadores. Ao mesmo tempo, demonstra que as práticas ditas alternativas não modificam as linhas de força postas em marcha na atualidade, sendo necessário, para tanto, fazer uma leitura de acordo com a genealogia dos poderes sobre esse campo de atuação psicológica.

Esther Arantes analisa diversos aspectos e temáticas vinculados à Convenção sobre os Direitos da Criança, normativa internacional amplamente discutida durante os dez anos de sua elaboração. A autora salienta que, no Brasil, os debates centraram-se mais em como superar o binômio “menor-infrator” em detrimento das tensões entre os direitos de proteção e autonomia ou capacidade decisória, inclusive em relação aos indígenas (e, nesse contexto, ao nosso deficitário pluralismo jurídico).

Maria Helena Zamora propõe-se a analisar em que medida os Conselhos Tutelares (CTs) atuam em defesa de direitos ou no controle das famílias pobres. Iniciando por uma perspectiva histórica, a autora ressalta que a criação de tais institutos está ligada a um processo de vigilância sobre as famílias de classes mais baixas, a partir das primeiras décadas da República, persistindo até os dias

de hoje. Além disso, menciona que o ideal da família tradicional burguesa permanece, sendo que uma composição familiar diversa é encarada como “desestruturada” e como um espaço privilegiado da violência. Por outro lado, os CTs estariam também sofrendo com a insuficiência da estrutura física, a cooptação política e vivências depressivas dos conselheiros face às dificuldades da profissão. Isso foi exemplificado no caso Belo Monte – onde, mesmo com as ameaças sofridas, a persistência dos envolvidos resultou na descoberta de várias redes de exploração comercial e de tráfico humano, possibilitando o resgate de adolescentes em situações degradantes e de risco.

Na sequência, **Sidney Shine** discute a lógica interventiva (para além da dimensão da avaliação) nas perícias em meio às disputas de famílias, desvelando os pressupostos existentes, ainda que de maneira implícita, nos tipos de perguntas que serão dirigidas aos peritos psicólogos, bem como as possíveis confusões entre o raciocínio argumentativo lógico e verdadeiro nesse campo.

Márcia Arán aborda a homoparentalidade e os modos de vida, partindo do pressuposto da variabilidade e não universalidade das formas de constituir família, por um lado, e da intensa participação do Estado na constituição do familialismo, por outro. Independentemente da recente¹ decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) reconhecendo a natureza jurídico-familiar das uniões entre pessoas do mesmo sexo, a autora recupera o debate dos últimos anos sobre o tema, notadamente na França, de modo a problematizar as origens do pressuposto da heteronormatividade, bem como as implicações da (des)necessária intervenção legal nesse campo.

Lenita Pacheco Lemos Duarte demonstra os efeitos dos conflitos familiares sobre as crianças envolvidas em situações de litígio de seus pais, principalmente nos casos de disputa da guarda, alienação parental, abuso e violência psicológica. Assim, a autora

.....
1 Maio de 2011.

expõe uma visão clínica sobre o modo como a criança representa seus sofrimentos e angústias, vivenciados numa situação familiar conflituosa, a partir de brincadeiras e desenhos.

Em mais um artigo, **Eduardo Ponte Brandão** busca analisar qual o papel da psicanálise no judiciário brasileiro e, mais concretamente, nas Varas de Família – que, apesar de contar com a abertura da psicologia jurídica aos direitos humanos, também é marcada pelo uso de “mecanismos totalitários de extração de ‘verdade’ e de ortopedia moral das condutas e dos sentimentos”. O autor analisa a banalização da Síndrome de Alienação Parental enquanto operador discursivo privilegiado para a regulação dos conflitos familiares e reitera a necessidade da ética do cuidado nas avaliações de psicólogos e equipes técnicas que, enquanto peritos, assessoram e orientam os operadores do Direito nesses processos.

Renata Costa-Moura analisa o lugar e o “não lugar” do paciente judiciário durante e após o processo judicial. A autora, amparada nas análises centradas em Lacan e Foucault sobre a loucura, desnuda os tratamentos destinados a esses sujeitos durante o processo, destacando o viés preponderantemente científico, medicalizante e sanitário em detrimento das iniciativas socializadoras nesse contexto.

Cristina Rauter analisa a “revista vexatória” e sua “utilidade” inconfessável no sistema penal brasileiro. Se, por um lado, a revista teria a finalidade de impedir a entrada de drogas, celulares e armas (objetos que poderiam estar escondidos no próprio corpo dos visitantes) nos presídios, por outro, ela teria a “utilidade” estratégica de impedir uma possível relação entre quem está preso e quem não está. A revista é vista pelos familiares como um castigo injusto, uma irracionalidade das instituições totalitárias ao dissolver os laços de solidariedade e amor entre o detento e sua família.

Com foco na realidade carcerária brasileira, **Maria Márcia Badaró Bandeira** analisa em que medida, em nome dos direitos humanos, são cometidas grandes atrocidades – e, nesse contexto, qual o papel do psicólogo. Além das determinações legais para

estabelecer “graus de periculosidade”, a autora propõe intervenções em diferentes níveis.

Silvia Ignez Silva Ramos questiona o papel do psicólogo na Defensoria Pública do Rio de Janeiro enquanto assistente técnico ou mediador. No primeiro caso, o profissional assumiria a psicologia voltada aos prognósticos e diagnósticos psicopatológicos; enquanto mediador, a ênfase estaria situada no desafio do profissional multifacetado, promotor de garantias sociais no que tange à judicialização da política.

Érika Piedade da Silva Santos reflete sobre as diversas relações entre as equipes técnicas do Judiciário no Brasil com o campo do direito, especialmente quando são chamadas a atuar como auxiliares do Juízo. Desse modo, elas podem se alinhar tanto a uma orientação do direito que valoriza a sujeição coletiva à hegemonia vigente quanto a outra orientação que reconhece a multiplicidade e a transitoriedade das realidades sociais, culturais e subjetivas. Diante desse impasse, a autora analisa a história da relação inicial entre direito e psicologia.

A seguir, **Paula Mancini Ribeiro** aborda o lugar da palavra para adolescentes em situação de violência. A autora privilegia o tema a partir da experiência do Núcleo de Atenção à Violência no atendimento de crianças e adolescentes autores ou vítimas de violência. Ela apresenta a aposta do Núcleo no tratamento que propõe uma abertura para o lugar da palavra, de escuta do que lhes for possível dizer, sem julgamentos, para que a palavra volte a ser ouvida e produza efeitos benéficos para esses sujeitos de direitos.

Aline Bemfica e **Marcone Mello** analisam os Direitos da Infância e da Juventude frente ao grande número de casos de adolescentes nomeados “problemáticos” encaminhados pelo Conselho Tutelar e por escolas municipais de Minas Gerais. Mais concretamente, os autores analisam o tema da parentalidade e os impasses da sexualidade na adolescência, a partir de um fragmento clínico do acompanhamento de um jovem, apresentando uma conclusão a favor da importância da escuta nesses casos.

Encerrando a compilação, **Érika Piedade da Silva Santos**, agora em parceria com **Lindomar Expedito Darós**, apresenta os resultados oriundos do mapeamento feito em 2012 sobre as condições de trabalho dos profissionais do serviço social e da psicologia do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Tais profissionais foram submetidos a importantes mudanças em 2009, na medida em que perderam sua lotação original e passaram a atender diversas varas em várias comarcas – e o resultado não foi outro senão a deterioração expressiva do trabalho desenvolvido pelas equipes técnicas interprofissionais, implicando prejuízos ao público e ao trabalhador.

Com imensa honra e satisfação, cumpre-me registrar que esta obra – na sua metodologia e conteúdo, na sua trajetória e resultados – constitui uma singular e efetiva contribuição aos estudos contemporâneos acerca do imbricamento entre psicologia e direito, no campo teórico como no empírico, judicial e social.

O leitor ou leitora tem diante de si uma obra que apresenta reflexões de ponta, com rigor metodológico-argumentativo nos diferentes caminhos teóricos e empíricos percorridos pelos seus autores e autoras em busca de uma produção acadêmica intelectualmente plural, faticamente sensível e ideologicamente emancipatória em relação à família, aos seus integrantes e aos demais atores e profissionais diretamente envolvidos nesse processo.

Paris, junho de 2015.

Taysa Schiocchet